

EDITAL Nº 1/2026 - CAS-ARQ/DAE-ARQ/DRG-ARQ/IFSP, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
CURSO DE EXTENSÃO – FORMAÇÃO DE INSTRUTORES CISCO CCNA (SRWE)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRO-PRD) e com execução pelo Centro de Inovação em Tecnologia do IFSP (CIT-IFSP), unidade instituída e coordenada pela PRO-PRD, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Formação de Instrutores no CCNA: Switching, Routing and Wireless Essentials (SRWE), da Cisco Networking Academy, conforme as instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DURAÇÃO

1.1 O curso ofertado, o número de vagas e os pré-requisitos para inscrição estão descritos no quadro a seguir:

Curso	Pré-requisitos	Ampla Concorrência	Reserva PPIQ*	Reserva PcD**
Formação de Instrutores – Cisco CCNA: Switching, Routing and Wireless Essentials (SRWE) (EAD)	a) ser servidor(a) do quadro efetivo do IFSP, em efetivo exercício; b) ter concluído, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio; c) possuir noções básicas de informática e de navegação na internet; d) dispor de computador com, no mínimo, 4 GB de memória RAM e processador de 2 GHz; e) dispor de acesso à internet banda larga.	14	5	1

*PPIQ: Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, com as alterações da Lei nº 14.723/2023.

**PcD: Pessoas com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e da Lei nº 13.409/2016.

1.2 O curso terá a duração e a carga horária definidas no quadro a seguir:

Curso	Duração	Carga horária total
Formação de Instrutores – Cisco CCNA: SRWE (EAD)	15 semanas	80 horas

1.3 Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e com a Lei nº 13.409/2016.

1.4 Ficam reservados 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas a candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as), Indígenas e Quilombolas (PPIQ), aplicando-se, por analogia e como política institucional de ações afirmativas, os parâmetros da Lei nº 12.711/2012, com as alterações da Lei nº 14.723/2023.

1.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística (IBGE), e os(as) quilombolas que apresentarem declaração de pertencimento a comunidade quilombola, assinada por 3 (três) lideranças comunitárias vinculadas à associação da respectiva comunidade.

1.6 Caso não haja o preenchimento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas previstas, o IFSP, por meio do CIT-IFSP e da PRO-PRD, reserva-se o direito de decidir sobre a manutenção da oferta do curso.

1.7 Havendo número de inscritos(as) habilitados(as) igual ou superior a múltiplos de 20 (vinte), a abertura de turmas adicionais, de até 20 (vinte) vagas cada, ficará a critério da comissão de seleção, em conjunto com o campus ofertante, observadas a disponibilidade técnica e operacional, a ordem de classificação apurada neste processo seletivo e a aplicação, a cada nova turma, dos mesmos critérios de reserva de vagas previstos nos itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.8 A eventual abertura de turmas adicionais será divulgada no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, com a convocação dos(as) candidatos(as) na estrita ordem de classificação, dispensada nova inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os(as) candidatos(as) que atendam, cumulativamente, aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/kCFFrootyseP5MXH8>, no período de 14/08/2026 a 31/08/2026.

2.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissional habilitado, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da matrícula, de forma presencial ou eletrônica.

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer interessado(a) poderá impugnar, de forma fundamentada, os termos deste Edital, no período de 14/08/2026 até as 23h59 de 15/08/2026, mediante requerimento dirigido à comissão responsável pelo processo seletivo, encaminhado pelo mesmo formulário eletrônico indicado no item 2.3 ou por endereço eletrônico proprd@ifsp.edu.br.

3.2 A apresentação de impugnação não suspende o período de inscrições, que transcorrerá de forma concomitante.

3.3 As impugnações serão apreciadas pela comissão designada para o processo seletivo, cabendo-lhe decidir, motivadamente, pela manutenção ou retificação dos termos deste Edital, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá por ordem cronológica de inscrição, classificando-se, automaticamente, os(as) primeiros(as) inscritos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

4.2 A classificação observará a divisão de vagas entre ampla concorrência e reserva de vagas, conforme definido no item 1.1 deste Edital.

4.3 Na hipótese de ausência de candidatos(as) para as vagas reservadas, estas serão revertidas à ampla concorrência, convocando-se os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

4.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos(as) correspondente ao número de vagas estabelecidas, acrescida do equivalente a 20% (vinte por cento) para composição de lista de espera.

4.5 Os(As) candidatos(as) integrantes da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ocorridas até o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

4.6 Aplicam-se à lista de espera os mesmos critérios de reserva de vagas.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1 O Resultado Preliminar, contendo a relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) e a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no dia 01/09/2026.

5.2 A divulgação do resultado indicará os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência e os(as) que concorreram às vagas reservadas.

5.3 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua divulgação, ou seja, no dia 02/09/2026, mediante requerimento fundamentado dirigido à comissão responsável pelo processo seletivo, pelos mesmos meios indicados no item 3.1.

5.4 Os recursos serão julgados pela comissão designada para o processo seletivo, cujas decisões, devidamente motivadas, serão consideradas definitivas na esfera administrativa.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no dia 03/09/2026, após a apreciação dos recursos eventualmente interpostos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes do Resultado Final serão automaticamente matriculados(as), dispensado o envio de documentos adicionais, uma vez que estes foram apresentados no formulário de inscrição, ressalvado o disposto no item 2.4.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1 O início do curso está previsto para o dia 08/09/2026, data que poderá ser alterada ou prorrogada, se necessário, mediante ampla divulgação no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Somente fará jus ao certificado o(a) discente que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme os critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e com a Política de Proteção de Dados Pessoais do IFSP.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes deste Edital.

11.2 Caberá à comissão designada para o processo seletivo, sob supervisão do CIT-IFSP e da PRO-PRD, zelar pela lisura do certame.

11.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para este fim.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	14/08/2026
Impugnação ao Edital	14/08/2026 a 15/08/2026 (até as 23h59)
Período de inscrições	14/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2026
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	02/09/2026 (1 dia útil)
Divulgação do Resultado Final	03/09/2026
Data prevista para o início do curso	08/09/2026

Documento assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos
Reitor do IFSP

Bruno Nogueira Luz
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Centro de Inovação em Tecnologia do IFSP – CIT-IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-PRD**, em 14/08/2026 15:34:43.
- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 14/08/2026 16:15:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1224061

Código de Autenticação: 9682f76bba



Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250, Jardim Paulo Freire, ARARAQUARA / SP, CEP 14804-296